LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de Creche CMEI VILA RUTHE e dá outras providências".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte: L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º - Fica criada e denominada "CRECHE CMEI VILA RUTHE", situada na Rua Moçambique, nº.02, Bairro Jardim Santa Rosa, São João de Meriti.

Art. 2º - Ficam criados 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor e 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, já previstos em lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de abril de 2014 .

SANDRO MATOS, PREFEITO